

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Identificação

- **Órgão/Entidade:** Secretaria de Fazenda e Planejamento
- **Responsável pela elaboração:** Juliano Borges de Lima, sec. de Fazenda e Planejamento.
- **Data:** 09/10/2025
- **Referência:**

2. Objeto e Justificativa da Contratação

Este relatório tem por objetivo apresentar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da transformação dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Fiscal de Tributos em Auditor Fiscal Tributário.

3. Metodologia e Premissas Utilizadas

- Base de cálculo: remuneração mensal média por servidor, incluindo vencimentos e encargos sociais.
- Projeção para os exercícios financeiros: exercício corrente e dois subsequentes (trienal), conforme art. 16 da LRF.
- Consideração da Receita Corrente Líquida (RCL) como parâmetro para análise da sustentabilidade fiscal.
- Inclusão de benefícios e encargos trabalhistas conforme legislação vigente.

4. Estimativa do Impacto Orçamentário

Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro						
Projeto de Lei nº "...altera de Lei nº 3.159 de 18 de junho de 2018."						
Nomenclatura	Extinção	Criada pelo Projeto de Lei	Vencimento	Impacto no exercício de 2025	Impacto no exercício de 2026	Impacto no exercício de 2027
Auditor Fiscal Tributário (Criação)		12	R\$ 6.244,12	R\$ 174.810,38	R\$ 1.038.761,81	R\$ 1.090.699,90
Auditor Fiscal da Receita Municipal (Extinção)	5		R\$ 4.946,34	-R\$ 57.624,86	-R\$ 342.860,50	-R\$ 360.003,53
Fiscal de Tributos (Extinção)	15		R\$ 2.699,52	-R\$ 94.348,22	-R\$ 561.359,78	-R\$ 561.359,78
	20	12	Total do Impacto Anual sem encargos	R\$ 22.837,30	R\$ 134.541,52	R\$ 169.336,59
			Total do Impacto Anual com encargos	R\$ 26.849,81	R\$ 158.180,47	R\$ 199.089,03
			Receita Corrente Líquida Ajustada	R\$ 571.141.097,03	R\$ 628.255.206,73	R\$ 691.080.727,40
			% sobre a RCL	0,00470	0,02518	0,02881

5. Estimativa do Impacto Financeiro

- **Dotação Orçamentária:** A despesa está prevista na LOA nº 3.838, no programa orçamentário próprio, com dotação suficiente para suportar o custo estimado.
- **Disponibilidade Financeira:** Conforme Relatório de Gestão Fiscal, o saldo financeiro disponível é compatível com a contratação proposta, sem comprometer o equilíbrio fiscal.
- **Percentual sobre Receita Corrente Líquida (RCL):**
 - RCL estimada para 2025: R\$ 571.141.097,03
 - Impacto percentual da despesa estimada: 0,00470% da RCL, dentro dos limites legais.

6. Análise da Sustentabilidade Fiscal

Considerando o impacto orçamentário-financeiro projetado para os próximos três exercícios, a transformação dos cargos está compatível com as metas fiscais estabelecidas no PPA, LDO e LOA, respeitando os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 da LC 101/2000).

7. Riscos e Contingências

- Possíveis reajustes salariais superiores aos previstos podem aumentar o impacto financeiro.
- Alterações na receita pública podem afetar a capacidade de custeio.
- Recomenda-se monitoramento periódico para adequação das projeções e ajustes orçamentários.

8. Conclusão

O presente estudo demonstra que a transformação dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e Fiscal de Tributos em Auditor Fiscal Tributário é compatível com a capacidade fiscal do ente público, estando devidamente prevista e autorizada nas peças orçamentárias vigentes, garantindo a legalidade e a sustentabilidade da despesa.

Unai/MG, 09 de outubro de 2025.


JULIANO BORGES DE LIMA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES** -
PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 012.44*. **6-*4 em 13/10/2025 10:09:28, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 1036.2709.127K.X07R.4881, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **51B.8F2** - Tipo de Documento: **PARECER** - Nº 556/2025.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em 13/10/2025 - 10:09:27

Código de Autenticidade deste Documento: 1028.2W09.4273.A654.1483

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), que o Projeto de Lei que “transforma cargos, institui nova tabela de vencimentos, institui Gratificação de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária – GEPAT – e altera a Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que “reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral da Administração e da Saúde da Prefeitura Municipal de Unaí...” e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente.

Unaí, 10 de outubro de 2025; 81º da Instalação do Município.



THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

